

Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN- RN n.º 109/2023

Dispõe sobre movimentações de profissionais concedidas por este Regional no período de 01 a 31/07/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 560/2017 que “Aprova e adota o Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências”.

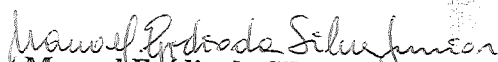
CONSIDERANDO a deliberação da 590ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 17 de agosto de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º- Aprovar o pedido de inscrições definitivas e remidas, reativação de inscrições, cancelamentos, transferências, e qualificação/especialização, conforme quadro abaixo e anexos que fazem parte desta Decisão.

	Enfermeiro	Téc.de Enf.	Aux.Enf.	Obstetriz	Atendente	Total
Inscrição Principal	30	215	0	0	0	245
Cancelamento	15	30	06	0	0	51
Suspensão Temporária	0	0	0	0	0	0
Saíram transferidos	09	10	0	0	0	19
Chegaram transferidos	09	09	0	0	0	18
Reativação de Inscrição	05	00	0	0	0	05
Qualificação/Especialização	42	03	0	0	0	45
Inscrições Secundárias	03	03	0	0	0	06
Inscrição Remida	0	0	0	0	0	0
Total de Processos	389					

Natal/RN, 18 de agosto de 2023.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br RUI ALVARES DE FARIA JÚNIOR
Data: 18/08/2023 16:19:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário